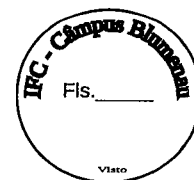




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

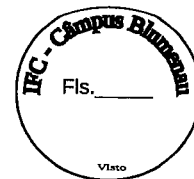


CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO Nº 23473.000438/2018-64

CONTRATO Nº 031/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA RESTAURANTE E LANCHONETE MÃOS PERUANAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO “SELF SERVICE” COM CONCESSÃO ONEROSA DE ÁREA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018 E SEUS ANEXOS.

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Geral *Pró-tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, inscrita no CPF sob nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016, e a Empresa Restaurante e Lanchonete Mãos Peruanas LTDA, CNPJ/MF nº 15.340.396/0001-93, estabelecida na Rua Paulo Malschitzki, 200, andar 1, Zona Industrial Norte em Joinville, SC, CEP 89219-710 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Áureo Lolin Gonzales Peres, portador RNE V726797-0, e CPF Nº 011.648.529-90 RG nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.000438/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições preparadas Tipo “Self Service” com Concessão Onerosa de Área Física e Equipamentos do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, para Exploração Comercial dos Serviços de Restaurante e Lanchonete** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor estimado total
01	219000	un	Refeição: Almoço Serviço; Tipo “Self-service”	R\$ 8,30	R\$ 1.817.700,00

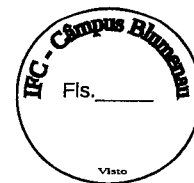
1.3.1 Os valores acima referem-se ao estimado que a **CONTRATADA** poderá receber dos usuários do refeitório, não tendo previsão de subsídio dos valores pagos por parte da Administração.

1.3.2 A título exemplificativo, considerando o início da prestação de serviço em fevereiro de 2019, não considerando os eventuais reajustes previstos para o presente contrato administrativo, exibe-se a tabela abaixo que contempla os Custos Diretos Fixos Mensais da Concessão.

Período	Tabela de Custo	Aluguel	Depreciação Bens/Equipamentos (Mensal)	Custo Mensal Total
1	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
2	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
3	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
4	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
5	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
6	Recesso	R\$ 1.700,00	R\$ 372,59	R\$ 2.072,59
7	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



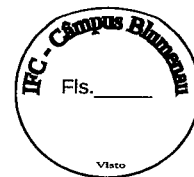
8	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
9	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
10	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
11	Recesso	R\$ 1.700,00	R\$ 372,59	R\$ 2.072,59
12	Recesso	R\$ 1.700,00	R\$ 372,59	R\$ 2.072,59
13	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
14	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
15	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
16	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
17	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
18	Recesso	R\$ 1.700,00	R\$ 372,59	R\$ 2.072,59
19	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
20	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
21	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
22	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
23	Recesso	R\$ 1.700,00	R\$ 372,59	R\$ 2.072,59
24	Recesso	R\$ 1.700,00	R\$ 372,59	R\$ 2.072,59
25	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
26	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
27	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
28	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
29	Normal	R\$ 3.400,00	R\$ 372,59	R\$ 3.772,59
30	Recesso	R\$ 1.700,00	R\$ 372,59	R\$ 2.072,59
CUSTO EFETIVO TOTAL DO CONTRATO				R\$ 99.559,60

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/02/2019 e encerramento em 11/08/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;



2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço vencedor da licitação que importa no custo unitário da refeição será de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação, caso elas ocorram, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152254

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.39-41

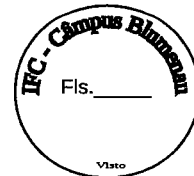
PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Caso haja subsídio de valores da refeição por parte do Contratante, o prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



6.1 O preço consignado no contrato em relação às refeições e produtos da cantina deverão ser corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 O índice utilizado para reajuste locatício será o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (FGV).

6.4 Os serviços vinculados à concessão, referentes aos custos gerais não individualizados repassados mensalmente à CONTRATADA, serão reajustados conforme repasses de custos ao IFC Blumenau.

7. CLAUSULA SÉTIMA – ALUGUEL DO ESPAÇO FÍSICO

7.1 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas locatícias mensais no valor de R\$ 3.400,00, tendo abatimento de 50% no respectivo valor nos meses de Julho, Dezembro e Janeiro, em que serão pagos R\$ 1.700,00 pelo uso do espaço.

7.2 O recolhimento dos valores serão realizados via GRU (Guia de Recolhimento da União) com vencimento no décimo dia de cada mês.

7.3 Na hipótese de Greve, Paralisação Geral de Atividades por Motivo de Força Maior ou Caso Fortuito, reduzir-se-á a parcela proporcional do “Aluguel Mensal” do efetivo dia útil em que não houver expediente (DSE) por ocasião de situação de Greve, Paralisação Geral de Atividades por Motivo de Força Maior ou Caso Fortuito em que a instituição tenha corresponsabilidade parcial ou total no evento. Não se encaixam nessas condições: feriados, período não letivo, recessos durante o ano letivo ou ponto facultativo. $CÁLCULO = DSE \times (\text{Aluguel Mensal} / \text{Dias úteis do respectivo mês})$.

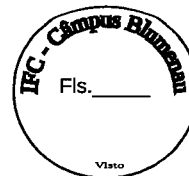
7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATADA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$1 \quad I = (TX) \quad 2 \quad I = \frac{3 \quad (6 /}{6 \quad 100)}{6 \quad 365} \quad 4 \quad I = 0,00016438 \quad 5 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.5 Os valores de locação serão reajustados a cada período de 12 meses pelo IGP-M.

7.6 Observar-se-ão os dispositivos da lei 8.425 de 1991 (Lei do Inquilinato) aplicáveis ao caso concreto, no que for compatível com o objeto principal do edital, termo de referência e contrato, qual seja, a obtenção de oferta de refeições “self-service” e serviço de lanchonete. A aplicabilidade do normativo refere-se à concessão e não ao serviço ou não em prejuízo deste.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.977,98 (Quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), na modalidade de em dinheiro em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da concessão prevista no item 1.1.3 do Termo de Referência, qual seja, R\$ 99.559,60, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8.2 Findado o primeiro ano contratual, no período considerado para reajustes de valor mensal de locação, a garantia deverá ser refirmada sobre o valor contratual vigente que considerará os custos de depreciação e locação mensal vigentes à época.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

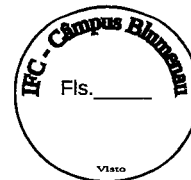
9.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de



Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

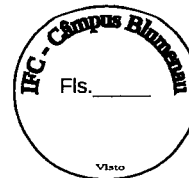
14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Blumenau/SC – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau/SC, 12 de dezembro de 2018.

Instituto Federal Catarinense -
Campus Blumenau
Marilane Maria Wolff Paim
Diretora-Geral *Pro Tempore*

Restaurante e Lanchonete Mãos Peruanas LTDA
Áureo Lolin Gonzales Peres
Representante Legal

Testemunha:

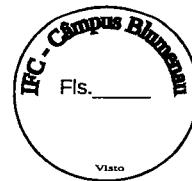
CPF: 045646909-57

Testemunha:

CPF: 080.940.267-07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



CAMPUS VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 154579

Nº Processo: 23336000648201827.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECURPERACAO JUDICIAL. Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993 suas alterações e legislações correlatas. Vigência: 14/12/2018 a 13/12/2019. Valor Total: R\$3.795,60. Fonte: 8100000000 - 2018NE800155. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 14/12/2018) 154579-26404-2018NE800005

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 154618

Nº Processo: 23337000398201815.

PREGÃO SRP Nº 22/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 09002672000100. Contratado : SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.-Objeto: Aquisição de Controladoras WLAN e pontos de acesso para servidores, para atendimento da rede administrativa e acadêmica do Campus Governador Mangabeira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, IN 04/2014, Decreto nº 5450/05. Vigência: 06/12/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$55.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800216. Data de Assinatura: 06/12/2018.

(SICON - 14/12/2018) 154618-26404-2018NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRADOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA IFB UASG: 158143 Pregão Eletrônico (SRP) Nº 06/2018 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção predial. Processo: nº 23098.007836.2018-36 VIGÊNCIA: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

A.R.P. Nº 19/2018, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.875.005/0001-38, referente aos GRUPOS 03, 15, 16, 18, 20, 22, 24 e 25 no valor total de R\$ 554.869,68; A.R.P. Nº 20/2018, COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 31.119.687/0001-02, referente aos GRUPOS 02, 05, 23 e 27 no valor total de R\$ 99.622,17; A.R.P. Nº 21/2018, BRASIDAS EIRELI, CNPJ SOB O Nº 20.483.193/0001-96, referente aos GRUPOS 04, 06, 10 e itens avulsos 297 e 299 no valor total de R\$ 161.299,03; A.R.P. Nº 22/2018, GFK COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 10.943.754/0001-39, referente aos GRUPOS 08, 09, 12 e 17 no valor total de R\$ 133.166,95; A.R.P. Nº 23/2018, LEMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 24.935.938/0001-61, referente ao GRUPO 21 no valor total de R\$ 61.406,31; A.R.P. Nº 24/2018, ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ SOB O Nº 07.121.265/0001-97, referente ao GRUPO 26 no valor total de R\$ 19.599,60; A.R.P. Nº 25/2018, GR COMERCIO EIRELI, CNPJ SOB O Nº 17.451.234/0001-58, referente ao GRUPO 28 no valor total de R\$ 24.732,44; A.R.P. Nº 26/2018, MELCO COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI, CNPJ SOB O Nº 29.583.562/0001-97, referente ao GRUPO 29 no valor total de R\$ 41.339,00; A.R.P. Nº 27/2018, D & F COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.868.520/0001-34, referente ao GRUPO 30 no valor total de R\$ 77.040,20; A.R.P. Nº 28/2018, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 37.227.550/0001-58, referente ao GRUPO 31 no valor total de R\$ 28.726,45; A.R.P. Nº 29/2018, SANIGRAN LTDA, CNPJ SOB O Nº 15.153.524/0001-90, referente ao item avulso 298 no valor total de R\$ 10.484,85; A.R.P. Nº 30/2018, LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ SOB O Nº 28.038.169/0001-50, referente ao item avulso 300 no valor total de R\$ 4.509,56; A.R.P. Nº 31/2018, LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 18.641.075/0001-17, referente aos GRUPOS 01 e 14 no valor total de R\$ 104.697,41.

CAMPUS TAGUATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 152140

Nº Processo: 23162011267201811.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. - Objeto: Contratação de serviços continuados de seguro coletivo contra acidentes pessoais para atender os estagiários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019. Valor Total: R\$396,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 13/12/2018.

(SICON - 14/12/2018) 152140-26428-2018NE800011

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 152144

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 23512025932201747.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 4/2017 por mais 12 meses, o qual fornece combustíveis para veículos. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2019. Valor Total: R\$28.787,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800073. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 14/12/2018) 152144-26428-2018NE800008

CAMPUS RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 152143

Nº Processo: 23513012604201851.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Contratação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica para o Campus Recanto das Emas. Fundamento Legal: Lei nº 8666, art. 25, caput. Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019. Valor Total: R\$2.415,36. Fonte: 8100000000 - 2018NE800067. Data de Assinatura: 19/11/2018.

(SICON - 14/12/2018) 152143-26428-2018NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 152143

Nº Processo: 83513012511201827.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. - Objeto: Contratação de serviços continuados de seguro coletivo contra acidentes pessoais para atender os estagiários do IFB, Campus Recanto das Emas. Fundamento Legal: Lei 11.788/08; 8.666/93 . Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019. Valor Total: R\$99,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800060. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 14/12/2018) 152143-26428-2018NE800002

CAMPUS ESTRUTURAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus Estrutural, torna público aos interessados o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens materiais permanentes para uso nos laboratórios de Química e Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus Estrutural e as UASG's participantes. Empresas Vencedoras: ARP nº 28/2018 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.709.243/0001-54, item: 07, no Valor Global de R\$ 19.040,00. ARP nº 29/2018 - N. C. CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 04.745.673/0001-21, item: 14, no Valor Global de R\$ 6.920,00. ARP nº 30/2018 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, item: 5, no Valor Global de R\$ 74.354,00. ARP nº 31/2018 - DAL-MASO E DAL-MASO LTDA, CNPJ nº 11.244.512/0001-10, item: 06, no Valor Global de R\$ 76.448,92. ARP nº 32/2018 - KLEBER ARRABACA BARBOSA, CNPJ nº 11.507.711/0001-73, item: 18, no Valor Global de R\$ 18.300,60. ARP nº 33/2018 - MARIA FERNANDA DA CRUZ, CNPJ nº 14.962.672/0001-92, item: 10, no Valor Global de R\$ 23.807,00. ARP nº 34/2018 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, itens: 04, 11 e 17, no Valor Global de R\$ 91.260,00. ARP nº 35/2018 - SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 18.214.465/0001-00, itens: 01 e 09, no Valor Global de R\$ 91.075,00. ARP nº 36/2018 - N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85, item: 16, no Valor Global de R\$ 4.772,40. ARP nº 37/2018 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.274.611/0001-00, item: 02, no Valor Global de R\$ 38.309,00. ARP nº 38/2018 - COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.407.297/0001-75, item: 08, no Valor Global de R\$ 6.291,00. Itens cancelados: 03, 12, 13, 15 e 19. DATA DE ASSINATURA DAS ARP'S Nº 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38/2018: 14/12/2018 COM VIGÊNCIA DE 12 MESES DA ASSINATURA. A ata do pregão eletrônico poderá ser acessada pelo site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. A publicação deste extrato abrange a publicação das Atas de Registro de Preços.

Em 17 de dezembro de 2018.
HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Pregoeiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EDITAL Nº 170/IFC/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto e o Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (substituto), por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais, para o Campo de Conhecimento de Informática. As inscrições serão realizadas no período de 17/12 à 11/01/18, presencialmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC - Campus Rio do Sul, Estrada do Redentor, 5665, Rio do Sul - SC, (47) 3531-3700 ou via internet - cgp.riodosul@ifc.edu.br. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no IFC - Campus Rio do Sul, no site <http://Riodosul.ifc.edu.br/> ou <http://ifc.edu.br/>.

CLADEIR ALBERTO SCHENKEL

CAMPUS ARAQUARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158459

Número do Contrato: 24/2016.

Nº Processo: 2334900737201662.

PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 08282615000240. Contratado : INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA -LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo da prestação de serviços de vigilância. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$668.192,64. Fonte: 8100000000 - 2018NE800060. Data de Assinatura: 04/12/2018.

(SICON - 14/12/2018) 158459-26422-2018NE800026

CAMPUS BLUMENAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018 - UASG 152254

Nº Processo: 23473000438201864.

PREGÃO SISP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 15340396000193. Contratado : RESTAURANTE E LANCHONETE MAOS -PERUANAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições preparadas tipo self service com concessão onerosa de área física e equipamentos do IFC Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 11/02/2019 a 11/08/2020. Valor Total: R\$1.817.700,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800420. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 14/12/2018) 152254-26422-2018NE800022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018 - UASG 158133

Nº Processo: 23255009987201879.

PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -Objeto: Seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFCE. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019. Valor Total: R\$67.379,98. Fonte: 8100000000 - 2018NE800866. Data de Assinatura: 13/12/2018.

(SICON - 14/12/2018) 158133-26405-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO AO CONVÊNIO. Nº PROCESSO: 23255.037956.2017-27. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; GERA3 SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DE GESTÃO EIRELI, CNPJ 12.401.305/0001-94; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62. OBJETO: Vigência do convênio por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 20/01/2019 a 20/07/2019, conforme Plano de Trabalho em anexo bem como alterar a cláusula segunda do Convênio. VIGÊNCIA: 20/01/2019 a 20/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Blumenau

OFÍCIO 032/2018 IFC/BLUMENAU/DAP

Blumenau, 17 de dezembro de 2018.

À Restaurante e Lanchonete Mãos Peruanas LTDA

Assunto: Encaminha via contrato 31/2018 e sua publicação no Diário Oficial

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar uma via do contrato 31/2018 e sua publicação no Diário Oficial.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Erica Mazato

SIAPE 2010750

*Recebido
Fernando Bachmann
17/12/2018*

Fernando Bachmann
Assistente em Administração
SIAPE Nº 2129302
IFC - Câmpus Blumenau